
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL N.º 2.043 DE 24 DE ABRIL DE 2024

Declara de utilidade pública municipal a Associação Esportiva Mato Dentro.

O povo do Município de Jacuí/MG por meio de seus representantes aprova e eu, Prefeita, sanciono em seu nome a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Esportiva Mato Dentro, associação privada sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de caráter social, de duração por tempo indeterminado, fundada em 09 de setembro de 2005, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.603.003/0001-69, sediada no Centro Social do bairro rural do Mato-Dentro, localizado no município da cidade de Jacuí/MG, CEP 37965-000.

Art. 2º À entidade de que trata esta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviços à coletividade, feita de forma abrangente, sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Jacuí, 24 de abril de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:64AB2984

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 25/04/2024. Edição 3754

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>